



Administração 2013/2016

## Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº. 1662, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre Utilidade Pública a Associação de Apoio e Amparo a Criança e a Família de Rio Pardo de Minas, e contém outras providências”.

O Povo do Município de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação de Apoio e Amparo a Criança e a Família de Rio Pardo de Minas**, deste município de Rio Pardo de Minas – MG, CNPJ Nº 25.185.188/0001-10.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas – MG, 25 de abril de 2017.

**MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado em: 25/04/17 no  
quadro de avisos desta Prefeitura  
Municipal, conf. Art. 107 da Lei  
Orgânica Municipal *Santos*